

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Processo Administrativo Nº 60/2020.

Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia Nº.60/2020

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando que o pátio coberto da creche municipal do bairro Santa Inês encontra-se aberto nas laterais, há a necessidade de ser fechado para ser utilizado como refeitório para as crianças;
Considerando que o FNDE disponibilizou sugestão de projeto, o qual foi utilizado com algumas alterações feitas pelo Engenheiro do Município, adaptadas para a creche do Município de Quilombo;
Considerando que a referida contratação destina-se a atender as necessidades do Município, e enquadra-se no Inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, propõe a aquisição conforme abaixo especificado.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA INTEGRAL PARA FECHAMENTO DO PÁTIO COBERTO DA CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO SANTA INÊS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QTD.	RS UNIT.	RS TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA INTEGRAL PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DO PÁTIO COBERTO, COM ESQUADRIAS DE VIDRO, CONFORME SUGESTÃO DO FNDE, NA CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO SANTA INÊS, MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO DO MUNICÍPIO EM ANEXO.	OBRA	01	30.870,00	30.870,00
TOTAL					RS 30.870,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.870,00 (Trinta mil e oitocentos e setenta reais).

EMPRESAS: VIDRACARIA QUILOMBO LTDA

CNPJ Nº 13.240.967/0001-92

ENDEREÇO: Rua Santo ângelo, centro, Quilombo-SC.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços pelo Município.

FORMA DE PAGAMENTO: O Município de Quilombo, fará o **pagamento** conforme medição do Arquiteto e Urbanista do Município responsável pela obra, e emissão de Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município de Quilombo-SC.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Descrição	Valor
1011	4.4.90.00 – 0.1.36	PRÉDIO ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	R\$ 30.870,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justifica-se a razão da escolha do fornecedor, por ser empresa que apresentou menor preço para a execução da obra, conforme pesquisas realizadas em anexo, tendo em vista a necessidade de serem fechadas as laterais do pátio coberto da creche municipal do bairro Santa Inês, para ser utilizado como refeitório para as crianças;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Por ser o menor preço, conforme pesquisa realizada (EM ANEXO).

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

É dispensável a licitação: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98](#)).

É dispensável a licitação: inciso I, letra "a" do Art.1º da Medida Provisória nº 961 de 6 de maio de 2020:

I - a dispensa de licitação de que tratam os [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 60/2020** e posterior publicação.

QUILOMBO/SC, 04 de agosto de 2020.

MAGALI SALETE DALMAZ-Presidente

LUCIANA LIMA –Secretária

VANUSA MASCHIO - Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 60/2020**, com fundamento nos motivos e elementos expostos à vista da exposição das justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e de acordo com o contido no texto do **Processo de Compra n° 60/2020** e de conformidade com o Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 04 de agosto de 2020.

SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm.: Nº.60/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA INTEGRAL PARA FECHAMENTO DO PÁTIO COBERTO DA CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO SANTA INÊS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC.

O Prefeito Municipal de Quilombo - SC, torna pública a Dispensa de Licitação para a contratação de obra para execução de fechamento do pátio coberto com esquadrias de vidro, conforme sugestão do FNDE, na creche municipal do Bairro Santa Inês, Município de Quilombo - SC, de acordo com o inciso I do Art.24 da lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o pátio coberto da creche municipal do bairro Santa Inês encontra-se aberto nas laterais, há a necessidade de ser fechado para ser utilizado como refeitório para as crianças, cuja sugestão do projeto foi disponibilizado pelo FNDE.

EMPRESA: VIDRAÇARIA QUILOMBO LTDA

CNPJ: 13.240.967/0001-92

VALOR: R\$ 30.870,00 (Trinta mil e oitocentos e setenta reais).

QUILOMBO, 04 de agosto de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal